

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 13.925/2023-SEURB, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2023-PMSN, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-050502** oriundo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e com base na cláusula terceira da referida Ata. Contratação a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – **SEURB** e o fornecedor da Ata, **JPF GRAFICA E EDITORA LTDA** (38.242.066/0001-60), em que fora autorizado pelo órgão gerenciador, o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item da beneficiária da ARP.

Consta nos autos: Memorando nº 070/2023-DRS/SEURB solicitando o objeto (fl. 01); Termo de Referência com justificativa e quantitativo (fls. 02/10); Acato da Secretária do termo de referência (fl. 11); Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo (fls. 12/45); Despacho do DAF informando à Gestora sobre existência de Ata de Registro de Preços - ARP e sobre a vantajosidade em se aderir (fl. 46); Autorização da Secretária para prosseguimento (fl. 47).

A SEURB oficiou a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, solicitando autorização para a adesão da ARP em questão, com resposta positiva do referido órgão gerenciador (fls. 48/51). Posteriormente, oficiou a empresa JPF GRÁFICA, com aceite em fornecer o objeto solicitado (fls. 52/56). O processo fora então, encaminhado ao setor jurídico da SEURB, que se manifestou favoravelmente à adesão da ARP em tela, através do parecer jurídico nº 055/2023 (fls. 57/59).

Constam cópias dos documentos do pregão original: ARP em questão, edital, minuta contratual, termos de adjudicação e homologação do certame, termo de referência, parecer jurídico, parecer do controle interno (fls. 60/157). Consta também, identidade, comprovante de residência do sócio e contrato social da empresa (fls. 158/164); Solicitação de Dotação e Reserva Orçamentária (fls. 165/170); Contrato nº 07/2023-SEURB assinado pelas partes em 12/11/2023 (fls. 171/179), publicado no Diário Oficial do Município – DOM (fl. 180).

O processo seguiu para análise da Procuradoria Geral do Município – PROGE, com as certidões de regularidade fiscal da empresa em questão (fls. 181/187), tendo sido solicitado diligências

pela PROGE (fl. 188). O processo retornou à Procuradoria com o atendimento da solicitação (fls. 190/194).

Consta por fim: Parecer jurídico nº 2.309/2023 com manifestação FAVORÁVEL à contratação por adesão em comento, devidamente acatado pela Subprocuradora (fls. 195/199); Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM (fl. 200), atendido mediante inclusão de documentos ausentes do pregão original e da empresa (fls. 201/207).

Com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, declaramos, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, estando o objeto apto a ser contratado. Por fim, recomendamos que seja incluída a presente Adesão à Ata no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **JPF GRAFICA E EDITORA LTDA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 13 de dezembro de 2023.